



Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, 50.406.958/0001-55, JABOTICABAL/SP, 71000.019490/2018-01, 53778/2018.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1)ASSOCIAÇÃO ESPERANZA BRASIL, 02.671.532/0001-86, SAO DOMINGOS DO PRATA/MG, 71000.043266/2015-80, 47514/2018, de 22/03/2015 a 21/03/2020.

2)OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, 93.538.825/0001-45, ERECHIM/RS, 71000.061014/2017-02, 52150/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

3)ASSOCIACAO PRO BREJARU, 07.104.903/0001-61, PALHOÇA/SC, 71000.061630/2017-55, 52178/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

4)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE PARAGUACU PAULISTA, 53.640.116/0001-51, PARAGUACU PAULISTA/SP, 71000.077189/2017-23, 52712/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

5)FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE, 05.283.336/0001-22, SALVADOR/BA, 71000.081585/2017-55, 52962/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

6)TASK BRASIL THE ABANDONED STREET KIDS OF BRAZIL TRUST, 01.803.284/0001-17, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.082431/2017-81, 53076/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

7)CENTRO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA, 04.829.248/0001-10, ANANINDEUA/PA, 71000.082452/2017-04, 53104/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

8)INSTITUTO EDUCACIONAL FRANCISCO DE ASSIS, 05.468.904/0001-60, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 71000.000644/2018-83, 53285/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

9)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PONTO BELO, 01.677.461/0001-66, PONTO BELO/ES, 71000.001803/2018-67, 53217/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

10)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, 04.079.737/0001-00, PORTO VELHO/RO, 71000.007607/2018-04, 53341/2018, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

11)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE V AIRES, 89.691.489/0001-07, VENANCIO AIRES/RS, 71000.010938/2018-13, 53382/2018, de 21/03/2018 a 20/03/2021.

12)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARATINGA MG, 18.333.633/0001-87, CARATINGA/MG, 71000.012575/2018-51, 53428/2018, de 21/03/2018 a 20/03/2021.

13)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA, 51.504.272/0001-60, FARTURA/SP, 71000.017113/2018-20, 53621/2018, de 19/06/2018 a 18/06/2021.

14)ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE UMUARAMA, 81.850.638/0001-13, UMUARAMA/PR, 71000.017155/2018-61, 53765/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

15)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE NATÉRCIA, 07.810.946/0001-62, NATÉRCIA/MG, 71000.017261/2018-44, 53635/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

16)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENAPOLIS, 44.443.471/0001-40, PENAPOLIS/SP, 71000.017689/2018-97, 53742/2018, de 26/04/2018 a 25/04/2021.

17)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE, 02.910.374/0001-70, PRAIA GRANDE/SP, 71000.016881/2018-66, 53600/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

18)LAR DE JESUS, 01.262.799/0001-57, GOIANIA/GO, 71000.017255/2018-97, 53628/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

19)ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE OSASCO, 74.326.158/0001-92, OSASCO/SP, 71000.016922/2018-14, 53605/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

20)ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, 06.097.793/0001-95, LAGOA DA PRATA/MG, 71000.017830/2018-51, 53691/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

21)ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇA ARTEIRA, 00.633.203/0001-15, CURITIBA/PR, 71000.018918/2018-91, 53737/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Ministério do Esporte

**SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO TÉCNICA**

DELIBERAÇÃO Nº 1.175 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/02/2018, 07/03/2018 e 04/04/2018, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/02/2018, 07/03/2018 e 04/04/2018, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.112534/2017-14

Proponente: Associação Brasileira de Cricket

Título: Desenvolvimento do Cricket

Registro: 02DF021952008

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 05.415.661/0001-00

Cidade: Lago Sul UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 282.044,04

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2887 DV: 8 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23761-2

Período de Captação até: 08/03/2019

2 - Processo: 58701.004265/2015-54

Proponente: Associação Karateclub Florianópolis

Título: Karatê para a Comunidade

Registro: 02SC150262015

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 17.891.214/0001-06

Cidade: Florianópolis UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 628.684,14

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22895-8

Período de Captação até: 07/03/2019

3 - Processo: 58000.116388/2017-04

Proponente: Confederação Brasileira de Golfe

Título: Campeonato Brasileiro Amador Pré-Juvenil e Juvenil de Golfe

Registro: 02SP015792007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rednimento

CNPJ: 30.280.382/0001-15

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 146.603,66

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49688-X

Período de Captação até: 20/07/2018

4 - Processo: 58000.108812/2017-39

Proponente: Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade

Título: Projeto Esportivo Educacional Settaport IV - Guarujá

Registro: 02SP027782008

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 09.474.791/0001-66

Cidade: Santos UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 437.457,11

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0004 DV: 3 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 92088-6

Período de Captação até: 31/12/2019

5 - Processo: 58000.111679/2017-06

Proponente: Fundação La Salle

Título: Futebol para Todos

Registro: 02RS088022011

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 08.341.725/0001-55

Cidade: Canoas UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 324.331,83

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0367 DV: x Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66630-0

Período de Captação até: 07/02/2019

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005936/2015-02

Proponente: Instituto Vencer

Título: Super Sacada - Pacaembu 2017

Valor autorizado para captação: R\$ 2.420.292,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0712 DV: 9 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 73552-3

Período de Captação até: 31/12/2018

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta, do Ministério do Esporte, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 215, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2016, fundamentada na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; no Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017; em atenção ao Edital de Chamamento Público SNELIS Nº 1/2017, publicado no DOU de 12 maio de 2017, Seção 03; a Retificação do Edital, publicado no DOU de 13 de junho de 2017, na Portaria nº 01, publicada na Seção 1, no DOU de 14 de junho de 2017; a Homologação do Resultado Final do Programa Segundo Tempo - Paradesporto, por meio da Portaria nº 10, publicada na Seção 1, no DOU de 23 de agosto de 2017; e na Homologação do Resultado Final do Programa Segundo Tempo - Padrão e Universitário, por meio da Portaria nº 11, publicada na Seção 1, no DOU de 05 de setembro de 2017 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses o Edital de Chamada Pública nº 01/2017, bem como o resultado final das propostas classificadas, correspondentes ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, UNIVERSITÁRIO E PARADESPORTO (Programa 51000.2017.0021 e 51000.2017.0023), conforme previsão do item 13.5 do referido edital.

Art. 2º A formalização da parceria ficará condicionada a disponibilidade orçamentária desta SNELIS, podendo haver supressão na quantidade de núcleos pleiteados, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, e com fundamento na gestão pública democrática.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA